

## DECRETO Nº 64.283, DE 14 DE JUNHO DE 2019

*Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Ouroeste, do imóvel que especifica e dá providências correlatas*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Ouroeste, do imóvel localizado na Rua das Rosas, nº 1.280, Jardim Esmeralda, Município de Ouroeste, descrito e identificado no Processo SEE-740910/2018 (NCPB/SEE-0515/2017).

Parágrafo único – O imóvel de que trata o “caput” deste decreto destinar-se-á à instalação da EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental Ouroeste.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual deverão constar todas as condições impostas pela Permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2019

JOÃO DORIA

*Antonio Carlos Rizeque Malufe*

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 14 de junho de 2019.

## DECRETO Nº 64.284, DE 14 DE JUNHO DE 2019

*Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa, do imóvel que especifica e dá providências correlatas*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho de Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa, de área de terras de sua propriedade, destacada da Fazenda Rio de Peixe, parte integrante da Fazenda Ribeirão dos Barbosas, localizada na Rodovia SP-333, km 343+300m, Distrito de Amadeu Amaral, Município de Marília, com 16.292,70m² (dezesseis mil e duzentos e noventa e dois metros quadrados e setenta decímetros quadrados), cadastrada no SGI sob nº 19.719, conforme descrita e identificada no expediente GD0C-SG-1529837/2018.

Parágrafo Único – A área de que trata o “caput” deste artigo destinar-se-á à instalação do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Marília – CASA Marília.

Artigo 2º - A permissão do uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual deverão constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2019

JOÃO DORIA

*Antonio Carlos Rizeque Malufe*

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 14 de junho de 2019.

ANEXO I								
<b>a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 64.286, de 14 de junho de 2019</b>								
CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQCSQF	OCUPANTE	RG	DO	PARA	
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	FÁBIO JOSÉ DA SILVA NOJOZA	25.314.990-3	QSE	QSF	
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	JOSÉ OSCAR MEIRA LOBO	18.517.846-7	QSE	QSF	
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQF-II	JUREMA GABRIEL DE RAMOS	8.142.020-1	QSESP	QST	
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	ELAINE CRISTINA DOS ANJOS PAPOY	18.209.309-8	QSESP	QST	
ANEXO II								
<b>a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 64.286, de 14 de junho de 2019</b>								
CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	RG	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	MARTA REGINA VISCOME RODRIGUES	11.688.958	APOSENTADORIA	QSF	QSE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	PATRICIA MUNIZ DO AMOR DIVINO	28.372.642-8	EXONERAÇÃO	QSF	QSE
ASSESSOR II	2	N.L.	SQC-I	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA FERNANDES	27.638.968-2	EXONERAÇÃO	QSE	QSG
ASSESSOR II	2	N.L.	SQC-I	DIOGO LOPES SILVA	40.193.692-2	EXONERAÇÃO	QSE	QSG
ASSESSOR II	2	N.L.	SQC-I	EDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	19.368.732-X	EXONERAÇÃO	QSE	QSG
ASSESSOR II	2	N.L.	SQC-I	GREGORIO WERCHAFZER	3.434.548-6	EXONERAÇÃO	QSE	QSG
ASSESSOR II	2	N.L.	SQC-I	MARCOS ANTONIO FERREIRA	12.987.364-0	EXONERAÇÃO	QSE	QSG
ASSESSOR II	2	N.L.	SQC-I	NELSVANDO ARAUJO DOS SANTOS	34.426.421-X	EXONERAÇÃO	QSE	QSG

ANEXO III								
<b>a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 64.286, de 14 de junho de 2019</b>								
CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	RG	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	MARTA REGINA VISCOME RODRIGUES	11.688.958	APOSENTADORIA	QSF	QSE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.L.	SQC-III	PATRICIA MUNIZ DO AMOR DIVINO	28.372.642-8	EXONERAÇÃO	QSF	QSE
ASSESSOR II	2	N.L.	SQC-I	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA FERNANDES	27.638.968-2	EXONERAÇÃO	QSE	QSG
ASSESSOR II	2	N.L.	SQC-I	DIOGO LOPES SILVA	40.193.692-2	EXONERAÇÃO	QSE	QSG
ASSESSOR II	2	N.L.	SQC-I	EDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	19.368.732-X	EXONERAÇÃO	QSE	QSG
ASSESSOR II	2	N.L.	SQC-I	GREGORIO WERCHAFZER	3.434.548-6	EXONERAÇÃO	QSE	QSG
ASSESSOR II	2	N.L.	SQC-I	MARCOS ANTONIO FERREIRA	12.987.364-0	EXONERAÇÃO	QSE	QSG
ASSESSOR II	2	N.L.	SQC-I	NELSVANDO ARAUJO DOS SANTOS	34.426.421-X	EXONERAÇÃO	QSE	QSG

## DECRETO Nº 64.287, DE 14 DE JUNHO DE 2019

*Transfere, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente para a Secretaria de Turismo, a administração de parte do imóvel que especifica e dá providências correlatas*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica transferida, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente para a Secretaria de Turismo, a administração do 5º andar do imóvel localizado na Praça Ramos de Azevedo, nº 254, Centro, Município de São Paulo, com área de 1.571,13m² (um mil, quinhentos e setenta e um metros quadrados e treze decímetros quadrados), cadastrado no SGI sob o nº 53.252, conforme descrito e identificado no expediente SG-69424/2019.

Parágrafo único – A área de que trata o “caput” deste artigo destinar-se-á à instalação da sede da Secretaria de Turismo e de seus órgãos vinculados.

Artigo 2º - A Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Secretaria de Turismo estabelecerão, conjuntamente, as condições de utilização e adaptação da área a que se refere o artigo 1º deste decreto, bem como o rateio das despesas incidentes proporcionalmente à área ocupada.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 61.854, de 2 de março de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2019

## DECRETO Nº 64.285, DE 14 DE JUNHO DE 2019

*Altera o Decreto nº 63.810 de 14 de novembro de 2018, que cria, na Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde, o Hospital Estadual “Jorge Rossmann”, em Itanhaém, e dá providências correlatas*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Os artigos 2º e 3º do Decreto nº 63.810, de 14 de novembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 64.201, de 26 de abril de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - O Hospital Regional “Jorge Rossmann”, de Itanhaém, tem por objeto a prestação de assistência médico-hospitalar e a ampliação do acesso e dos cuidados em saúde, oferecendo atendimento de média e alta complexidade, servindo de referência aos Municípios da área de abrangência do DRS-IV Baixada Santista, da Rede Regional de Atenção à Saúde – RRAS-7.

Artigo 3º - A Secretaria da Saúde, por meio de suas unidades responsáveis, promoverá a adoção e implementação das providências necessárias à implantação dos serviços a serem prestados pelo Hospital Regional “Jorge Rossmann”, de Itanhaém.”. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2018.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2019

JOÃO DORIA

*José Henrique Germann Ferreira*

Secretário da Saúde

*Antonio Carlos Rizeque Malufe*

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 14 de junho de 2019.

## DECRETO Nº 64.286, DE 14 DE JUNHO DE 2019

*Transfere os cargos e a função-atividade que especifica e dá providências correlatas*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos e a função-atividade constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos I e II, a que se referem os artigos anteriores:

I – nome do servidor;

II – dados da cédula de identidade;

III – situação do cargo no que se refere ao provimento, preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2019

JOÃO DORIA

*Rossieli Soares da Silva*

Secretário da Educação

*Henrique de Campos Meirelles*

Secretário da Fazenda e Planejamento

*Aildo Rodrigues Ferreira*

Secretário de Esportes

*Vinicius Rene Lummertz Silva*

Secretário de Turismo

*Antonio Carlos Rizeque Malufe*

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 14 de junho de 2019.

Almeida Neves, s/nº, Jardim do Éden, naquele Município, destinado à construção de unidade escolar.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2019

JOÃO DORIA

*Rossieli Soares da Silva*

Secretário da Educação

*Antonio Carlos Rizeque Malufe*

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 14 de junho de 2019.

## DECRETO Nº 64.289, DE 14 DE JUNHO DE 2019

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.137.275,00 (Hum milhão, cento e trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.078, de 21 de janeiro de 2019, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2019

JOÃO DORIA

*Henrique de Campos Meirelles*

Secretário da Fazenda e Planejamento

*Antonio Carlos Rizeque Malufe*

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 14 de junho de 2019.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
40001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01	1.137.275,00	
	T O T A L	01	1.137.275,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.092.4001.5843	GESTÃO DA PGE		1.137.275,00	
		01	3	1.137.275,00
	T O T A L			1.137.275,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9 9 99 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01	1.137.275,00	
	T O T A L	01	1.137.275,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
99.999.9999.4671	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.137.275,00	
		01	9	1.137.275,00
	T O T A L			1.137.275,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
	T O T A L	01	3	1.137.275,00
	JUNHO			1.137.275,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	T O T A L	01	9	1.137.275,00
	DEZEMBRO			1.137.275,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
	RECURSOS DORECURSOS			
	TESOURO EPROPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
16923	9º	III		
			1.137.275,00	1.137.275,00
			1.137.275,00	1.137.275,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00

# Atos do Governador

## DECRETO(S)

### DECRETOS DE 14-6-2019

**Designando:**

com fundamento no art. 3º da Lei 16.954-2019, a partir de 22-4-19, Gisele Tonchis, RG 17.624.067-6, e Marcos Vinicio Bilancieri, RG 18.478.570-4, para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, na qualidade de representantes dos Poderes Executivos Municipais, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Marilene Mariottoni, RG 10.717.057-7, e Gisele Tonchis, RG 17.624.067-6, que ficam dispensadas; com fundamento no art. 13 da LC 125-75, com redação alterada pela LC 695-92, e nos termos dos arts. 124-C e 124-F do Dec. 13.878-79, incluídos pelo art. 2º do Dec. 30.518-89, os a seguir indicados para integrarem, como membros, a Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral – CPRTI, para um mandato de 3 anos, na qualidade de representantes:
de agrupamento de áreas afins de pesquisa I – Biologia Animal: Cacilda Thais Janson Mercante, RG 15.383.078;
de agrupamento de áreas afins de pesquisa VI – Engenharia Mecânica e Tecnologia Industrial: Guilherme de Castilho Queiroz, RG 22.509.433-2;
de agrupamento de áreas afins de pesquisa VII – Fitotecnia e Exploração Vegetal: Valéria Aparecida Modolo, RG 19.179.883-6;
de agrupamento de áreas afins de pesquisa X – Patologia e Parasitologia Animal: Regina Maria Catarino, RG 6.650.530-6; com fundamento no art. 6º do Dec. 61.038-2015, os adiante indicados para integrarem, como membros e para um mandato de 4 anos, o Conselho Estadual de Honrarias e Mérito:
Eduardo Saron Nunes, RG 20.211.796-0, em substituição a Luís Antonio Paulino, RG 6.796.852-1, que fica dispensado;

Ismael Ivo, RG 5.748.716-9, em substituição a Jacyr da Silva Costa Filho, RG 75.352.989-2, que fica dispensado;

Marco Antônio Villa, RG 6.440.379, em substituição a José Eduardo de Barros Poyares, RG 3.053.488-4, que fica dispensado;

Cyro Antonio Laurenza Filho, RG 2.260.